

Lei Nº 1308

SÚMULA: Cria os cargos de Médico Plantonista e Enfermeiro Plantonista e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado os cargos de Médico Plantonista e Enfermeiro Plantonista, do Quadro Próprio do Município, com carga horária e nível de vencimento a seguir:

Cargo:	Simbologia	Nível de Venc.	Nº de Vagas	Carga Semanal H.
Médico Plantonista	MP	02	03	20 H
Enfermeiro Plantonista	EP	10	02	40 H

Art. 2º - Fica alterado o anexo I, da Lei Nº 1018, onde será acrescentado os cargos criados pela presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal